

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA PARANAÍBA
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

Eberson Frederice Santos

**EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO: um estudo de
campo feito no Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS**

Paranaíba-MS

2016

Eberson Frederice Santos

**EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO: um estudo de
campo feito no Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS**

Monografia apresentada como requisito parcial
para a Conclusão do Curso de Licenciatura em
Ciências Sociais, da Universidade Estadual de
Mato Grosso do Sul – UEMS.

Orientador: Prof. Dr. Geovane Ferreira Gomes

**Paranaíba-MS
2016**

S234e Santos, Eberson Frederice

Educação penitenciária e ressocialização: um estudo de campo feito no estabelecimento penal de Paranaíba/MS/ Eberson Frederice Santos. - - Paranaíba, MS: UEMS, 2016.
29f.; 30 cm.

Orientador: Prof. Dr Geovane Ferreira Gomes.

Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Sociais) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

1. Educação penitenciária. 2. Ressocialização. I. Santos, Eberson Frederice. II. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade de Paranaíba, Curso de Ciências Sociais. III. Título.

CDD – 370.19

Bibliotecária Responsável: Susy dos Santos Pereira- CRB1º/1783

EBERSON FREDERICE SANTOS

EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO: um estudo de campo feito no Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS

Este exemplar corresponde à redação final do Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como requisito parcial para obtenção da Licenciatura em Ciências Sociais.

Aprovada em/...../.....

BANCA EXAMINADORA

Profº. Dr. Geovane Ferreira Gomes (Orientador)
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Profº. Me. Alexandre de Castro
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Profª. Me. Gabriela Massuia Motta
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

Dedico este trabalho aos meus amigos que
se tornaram minha família!

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus amigos, pois sem eles não teria conseguido chegar até aqui.

Primeiramente ao meu Amigo de infância Thiago Barbosa Batista a quem fiz a promessa de cursar Ciências Sociais e ao Meu Saudoso Amigo Antônio Lucas da Cruz Chaves (*in memoriam*) a quem devo uma vida. A Rosa Emília S.S. Soares por tanto companheirismo; Isabela Barboza da Silva por nunca deixar de acreditar em mim; Ana Batista da Silva que nunca me desamparou nos momentos difíceis; Rosa Cristina Pereira Silva por sempre me fazer rir; Viulaine de Oliveira da Silva por sempre me orientar; e ao meu amigo “Kinzin” Dias por me tirar do armário.

Aos meus cachorros Bob, Neném, Pitico, Priscila, Dara (Mãezinha), a minha gata Jaqueline e minha ovelha Tetê (*in memoriam*), que me proporcionaram fidelidade e amor incondicional, nunca se esquecendo do velho amigo que os deixou, e que esse velho amigo nunca teve a chance de se despedir. Aos meus cachorros Medelin e Tônico ao qual morro de saudades.

Agradeço os meus Grandes Amores Pâmela Alves de Souza e Weliton da Silva, que sempre estiveram ao meu lado, cúmplices de uma vida cheia de alegrias e tristezas, sempre ajudando um ao outro. Tenho admiração eterna.

Ao meu companheiro Danilo Aparecido Alves a quem amo e que eu não poderia ter escolhido melhor para estar ao meu lado. Agradeço pelo amor a mim dado.

E aos meus incríveis mestres por transmitir tanta sabedoria a quem tenho imenso orgulho e em especial a Prof^a. Me. Maria Raquel da Cruz Duran, por me fazer um ser humano melhor e por tanta gentileza; ao Prof^o. Me. Alexandre de Castro, pela honra de ter recebido um pouco do seu conhecimento, a Prof^a. Me. Gabriela Massuia Motta, pelos abraços de corredor e ao meu Orientador Prof^o. Dr^o. Geovane Ferreira Gomes, por sua dedicação e por mostrar novos horizontes.

Obrigado!

Olhe para o céu enquanto você caminha ao
longo da vida. Olly Murs

RESUMO

O Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo. O sistema prisional possui sérios problemas estruturais que tornam a segurança pública um problema de Estado e, além disso, sem soluções voltadas a preservar a segurança e a integridade física, social e psicológica de cada detento e prepará-lo para o retorno à sociedade. Diante disso, o objetivo deste trabalho é fazer uma análise do ensino-aprendizagem dentro do Estabelecimento Penal de Paranaíba - AGEPEN/EPPAR como ferramenta de ressocialização e inclusão social do indivíduo. Para isso, usou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo e análise de documentos. De acordo com as informações obtidas durante a pesquisa de campo percebeu-se, pelos relatos dos entrevistados que a preferência dos apenados é maior para a atividade laboral, do que pelas atividades educacionais na troca da remição penal. Mesmo diante das estruturas que dificultam a vida dos apenados em forma de punição, acredita-se que a educação constitui um papel transformador.

Palavras-chave: Educação Penitenciária. Reincidência Prisional. Ressocialização.

ABSTRACT

Brazil has the fourth largest prison population in the world. The prison system has serious structural problems that make public security a State problem and, moreover, without solutions aimed at preserving the security and physical, social and psychological integrity of each detainee and preparing them for a return to society. Therefore, the objective of this work is to make an analysis of teaching-learning within the Paranaíba Criminal Establishment - AGEPEN / PPAR as a tool for re-socialization and social inclusion of the individual. For this, bibliographic research, field research and document analysis were used as methodology. According to the information obtained during the field research it was noticed by the reports of the interviewees that the preference of the victims is greater for the tasks, than by the educational activities in the exchange of the penal remission. Even in view of the structures that make life difficult for the victims of punishment, it is believed that education has a transforming role.

Key words: Penitentiary Education. Prison Recidivism. Re-socialization.

LISTA DE SIGLAS

AGEPEN/EPPAR - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário /
Estabelecimento Penal de Paranaíba

CF – Constituição Federal

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EPPAR – Estabelecimento Penal de Paranaíba

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LEP – Lei de Execuções Penais

MEC – Ministério da Educação

PEESP – Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

UEMS – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA BRASILEIRA: DEFINIÇÕES E LEGISLAÇÕES	14
1.1 Educação: Conceitos e Definições	14
1.2 Educação no Sistema Penitenciário	15
1.3 Educação de Jovens e Adultos - EJA	17
2 RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO REALIZADA NO ESTABELECIMENTO PENAL DE PARANAÍBA – EPPAR	19
2.1 Histórico da Construção do EPPAR	19
2.2 Estrutura Arquitetônica e Profissional	20
2.3 Perfil dos Apenados	21
2.4 Resultados das Entrevistas: Educação como Instrumento de Ressocialização ..	22
2.5 Considerações sobre o Trabalho de Campo	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS	27

INTRODUÇÃO

O Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, China e Rússia. Ao contrário dos outros países que vêm diminuindo as suas populações carcerárias o Brasil está experimentando rápido aumento destes índices, segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de 2014 (MOURA; RIBEIRO, 2014). Quando se aborda sobre o sistema carcerário brasileiro vêm uma série de apontamentos que podem ser abordados, que vão desde problemas estruturais, como econômicos, jurídico e legislativo, entre outros que abrangem a temática de segurança pública, tornando-se assim um problema social que deve ser discutido na tentativa de encontrar soluções que prezam a segurança e a integridade física, social e psicológica de cada indivíduo detento.

Um dos grandes problemas sociais que está atrelado a este assunto é a reincidência, que é quando o detendo ganha liberdade, porém volta ao crime, pois não consegue inclusão social pós-prisão, ou simplesmente não consegue observar no horizonte nenhuma alternativa para sua subsistência. Neste sentido Teixeira (2007) diz que:

A crise no sistema penitenciário brasileiro é sentida além dos muros das prisões e pode ser medida através do alto índice de reincidência criminal, pela superlotação e pelas constantes crises e rebeliões. A sensação da população é que as prisões, além de serem ineficientes, estão fora de controle (p. 17).

Luz (2010) diz que uma das alternativas formuladas e sugeridas para diminuição dos altos apontamentos de reincidências dos presos em regime fechado, surgiu no âmbito legislativo, sendo à educação e a profissionalização; como forma de reintegração plena dos presos a sociedade após cumprimento de pena. Com isso, foi instituído por meio da Lei de Execuções Penais (LEP) de 1984, que, dentro dos estabelecimentos penais tenham escolas ou núcleos educacionais, dando aos residentes acesso a escolarização. E neste processo, aos Estados foram dadas a responsabilidade de providenciar a estrutura e organizar este processo de educação por meio de suas secretarias de Justiça e Educação.

A educação é escolhida como método de inclusão social, devido aos grandes índices de prisões primárias e/ou reincidências, que segundo Julião (2007) se reflete na parcela da sociedade que fica fora dos parâmetros econômicos, educacionais, culturais e sociais, se referenciando como uma população jovem, pobre, não-branca e grande evasão escolar: “Acredita-se que 70% deles não chegaram a completar o Ensino Fundamental e cerca de 60% tem entre 18 e 30 anos - idade economicamente ativa” (p. 04).

Tendo a pretensão de analisar o sistema Educacional Prisional devemos perceber que os detentos (alunos ou não) sofrem e/ou sofreram os mesmos processos históricos de um aluno do ensino regular, que vem de um déficit educacional muito grande e pertencente a uma classe trabalhadora que

se estagna como mão de obra barata, que Marx (1967) vai chamar de exército industrial de reserva, mencionando ainda a crescente exclusão por essa parcela populacional envolvendo o perfil social, psicológico e econômico. Os autores Stival e Fortunato (2008) refletem por meio da literatura de Bourdieu que a sociedade de classes possui diferenças culturais, e que essas diferenças vão determinar a qual classe todos os indivíduos pertencem.

Nesse processo Bourdieu (2001) fala que a escola tem o papel de ignorar estas diferenças socioculturais privilegiando as práticas culturais das classes dominantes:

[...] o sistema escolar cumpre uma função de legitimação cada vez mais necessária à perpetuação da “ordem social” uma vez que a evolução das relações de força entre as classes tende a excluir de modo mais completo a imposição de uma hierarquia fundada na afirmação bruta e brutal das relações de força (BOURDIEU, 2001, p.311).

Com esse sistema de reprodução elitista, as escolas favorecem aqueles que já vêm com uma carga cultural fazendo da instituição uma continuidade da família e das práticas sociais, enquanto os oriundos da classe trabalhadora precisam aprender as concepções da classe hegemônica, favorecendo um alto índice de evasão escolar o que contribuem com a hipótese de que a falha na educação aumenta os casos de criminalidade (STIVAL; FORTUNATO, 2008).

Dentro dessa perspectiva, a educação pode muito em seus efeitos ser um objeto valioso num processo que chamaremos de ‘ressocialização’. Esse termo, define a maneira como o detento volta a gozar de liberdade, em que ele recupera seus direitos civis, podendo trabalhar e viver de maneira digna no seio da sociedade. No entanto, o que acontece com mais da metade dos ex-detentos é o que se chama de reincidência.

No Brasil a reincidência da população carcerária possui taxas muito elevadas, entre 50 e 80% dependendo da região (JULIÃO, 2007). Na realidade do município de Paranaíba estes índices são semelhantes, pois de acordo com um estudo realizado no presídio de Paranaíba no ano de 2005 o índice de reincidência era considerado alto, cerca de 43% (ARAÚJO, 2005). Dessa forma surge como objeto de pesquisa: o processo educacional (alfabetização/EJA) do Estabelecimento Penal de Paranaíba como instrumento de ressocialização e inclusão social de acordo com a percepção dos servidores do presídio.

A ressocialização, inclusão social ou reinserção social de pessoas que cumpriram pena em presídio é muito discutido nas mais variadas esferas da sociedade, e uma das soluções produzida por meio de política pública foi usar da Educação como instrumento, como já dito por Luz (2010). Com isso, surge a seguinte questão de pesquisa: *De acordo com a percepção dos servidores da AGEPEN/EPPAR, o processo de ensino-aprendizagem dentro do EPPAR*

tem surgido efeito quanto ferramenta de ressocialização e inclusão social, para redução das taxas de reincidência?

O objeto e o problema de pesquisa deste trabalho surgiram graças ao trabalho de campo realizado para a matéria de Estágio Obrigatório do Bacharelado em Ciências Sociais, por meio do qual pude entrar em contato com a realidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/Estabelecimento Penal de Paranaíba (AGEPEN/EPPAR), e durante este período tive contato com algumas obras bibliográficas pertinentes, que aguçou minha curiosidade como pesquisador, podendo citar Julião (2007) que relata em seu artigo dados impressionantes sobre as mazelas das prisões brasileiras, reafirmando que o sistema prisional está passando por um colapso sem precedentes, apontando vestígios de um crescente processo de deterioração, o autor indica ainda, que “Nos 1.006 estabelecimentos penais do país, encarceraram-se mais de 350 mil pessoas [...] A cada mês, o sistema prisional recebe mais de 8 mil pessoas, enquanto liberta apenas 5 mil” (p.03). Diante disso várias indagações surgiram, no que se refere como resolver isso e reinserir estes detentos na sociedade sem que os mesmos voltem ao mundo do crime. Dessa forma o Estágio proporcionou a elaboração de um trabalho etnográfico, pois mostrou-me um amplo campo de análise da realidade que se encontra o Sistema Penitenciário dentro da realidade do município de Paranaíba/MS.

Perante toda a contextualização apresentada, esta pesquisa justifica-se pela necessidade urgente de se diminuir as taxas de reincidência e de garantir, por meio da educação que o ex-detento consiga exercer atividade laboral e obter sustento digno. Agora que já foram explicitados o objeto e o problema de pesquisa, se faz necessário elucidar qual o objetivo geral deste trabalho, que é: fazer uma análise do ensino-aprendizagem dentro do AGEPEN/EPPAR, no que se refere o ensino-aprendizagem como ferramenta de ressocialização e inclusão do indivíduo.

Para isso surge os seguintes objetivos específicos:

- Descrever sobre a estrutura da AGEPEN/EPPAR, quanto ao espaço físico, pessoal (administrativos, agentes penitenciários, professores, etc.) e o perfil dos detentos (idade e escolaridade);
- Contextualizar teoricamente sobre educação inclusiva no sistema prisional;
- Analisar a realidade da AGEPEN/PPAR de acordo com que foi observado no período de estágio, e;

- Tecer considerações a partir dos relatos dos servidores (professores, psicólogo, agentes da AGEPEN) para com a ressocialização dos internos através da educação.

A realização desse estudo de campo parte para um entendimento do sistema prisional, onde vai averiguar a realidade do sistema penitenciário de Paranaíba- MS, investigando os efeitos de como a Educação de Jovens e Adultos (EJA) pode ser importante ou não para a ressocialização e diminuição das reincidências dos residentes de acordo com a visão dos servidores do presídio. Para isso, busca-se nos relatos dos servidores a existência de meios alternativos que diminuam essa taxa de reincidências dos ex-detentos, reintegrando-os a uma sociedade que não use meios de exclusão social, psicológica e biológicas.

Este trabalho foi dividido em duas seções, a primeira tem como título “Educação Penitenciária Brasileira: Definições e Legislações”, dentro desta seção será possível contemplar subtópicos que dão suporte teórico para a discussão, para isso, a seção um apresenta três subtópicos, o primeiro é intitulado “Educação: Conceitos e definições”, neste é apresentado conceitos de teóricos, como, Durkheim, Piaget e Paulo Freire; no segundo subtópico “Educação no Sistema Penitenciário”, é exposto Leis que sistematizam a educação nas penitenciárias, e por fim, fecha-se a primeira seção com o subtópico “Educação de Jovens e Adultos – EJA”, que expõe o que é e como funciona o EJA.

Na segunda seção intitulada, como, “Resultados da Pesquisa de Campo Realizada no Estabelecimento Penal De Paranaíba – EPPAR”, fala sobre os resultados, porém, para auxiliar na apresentação dos resultados são apresentados em alguns subtópicos, o primeiro fala sobre “Histórico da Construção do EPPAR”, logo no segundo é apresentado à respeito da “Estrutura Arquitetônica e Profissional”, seguido do terceiro que mostra o “Perfil dos Apenados”, no quarto subtópico apresenta-se os “Resultados das Entrevistas: Educação como Instrumento de Ressocialização”, o qual é explicitado a percepção dos servidores, e por último encerrando a segunda seção o subtópico que faz “Considerações sobre o Trabalho de Campo”. Após apresentadas as seções, faz-se considerações finais encerrando o trabalho.

1 EDUCAÇÃO PENITENCIÁRIA BRASILEIRA: DEFINIÇÕES E LEGISLAÇÕES

Antes de adentrar no assunto sobre Educação Penitenciária, é importante fazer uma breve apresentação sobre o que é Educação de acordo com teóricos que contribuíram e/ou contribuem até nos dias atuais com esta importante área.

1.1 Educação: Conceitos e Definições

Educação é o ato de desenvolvimento da capacidade mental, física e moral do ser humano (FERREIRA, 2010). O Sociólogo Durkheim (1975) define a educação como “[...] uma socialização metódica da jovem geração” (p. 51). Essa definição dada por Durkheim veio por meio da observação da história, e diante dessa observação ele percebeu que cada sociedade possui um certo ‘ideal do homem’ (intelectual, físico e moral), e este ideal é o polo que norteia a educação. Para entender melhor, ainda de acordo com a percepção de Durkheim, a sociedade vive graças a homogeneidade, e para perpetuar e reforçar essa homogeneidade usa-se da educação, para ensinar e fixar na criança conhecimentos fundamentais para a vida coletiva (FILLOUX, 2010).

Dessa forma é possível observar o que Durkheim dá como definição da educação como socialização metódica, devido ao fato da sociedade onde a criança vive moldá-la desde cedo para poder conviver de acordo com os princípios morais, éticos e legais. A citação abaixo, Filloux (2010, p. 15-16) explica com mais detalhes:

Através da educação, o “ser individual” transforma-se em “ser social”. Trata-se, no entanto, de uma homogeneidade relativa – nas sociedades caracterizadas pela divisão do trabalho social, quanto mais as profissões são diferentes e solidárias, mais se torna indispensável uma certa heterogeneidade: “Chegamos, portanto, à seguinte fórmula. A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre aquelas que não estão ainda maduras para a vida social.

Não muito diferente do que foi discutido nos parágrafos anteriores sobre Durkheim, Piaget também entende a educação como uma forma de socialização, se formos analisar em seu discurso quando ele disse que a educação é a ferramenta que poderia salvar as sociedades de possíveis dissoluções violentas ou graduais (MUNARI, 2010).

Ainda segundo o autor citado no parágrafo anterior, logo após a Segunda Guerra Mundial, Piaget diz que a educação se estabeleceria como fator decisivo na reconstrução e construção das nações. Para ele a educação das crianças deveria ser primazia, no que se refere aos esforços das nações, independente das diferenças ideológicas e políticas, enfatizando que é tarefa para todos os povos. No que se refere ao ensino em si, Piaget sempre defendia que o

aluno precisa ter suas próprias experiências, evitando a interferência dos professores nas experiências e na condução de exercícios entregues aos alunos já organizados e formulados, não dando assim, ao aluno a oportunidade da prática como podemos verificar na seguinte frase: “[...] só se aprende a experimentar, tateando, por si mesmo, trabalhando ativamente, ou seja, em liberdade e dispondo de todo o tempo necessário” (PIAGET, 1949, p.39 *apud* MUNARI, 2010, p. 18).

Paulo Freire diz que a educação pode ser um modificador social. No entanto o autor mostra que a educação se contradiz, como pode ser visto na seguinte fala: “[...] a educação não é a chave, a alavanca, o instrumento para a transformação social. Ela não o é, precisamente porque poderia ser” (p. 97), com isso Paulo Freire diz que a educação é limitada e sofre limites, pois ela poderia ser suficiente como instrumento de modificação social, mas não consegue ser, pois tudo depende do contexto que ela se aplica (FREIRE, 2000).

1.2 Educação no Sistema Penitenciário

No Brasil a educação é um direito social, garantido pela Constituição Federal (CF), em específico no capítulo 3, onde é tratado sobre a Educação, a Cultura e o Desporto, como podemos ver no artigo abaixo:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Vê-se que a educação não é apenas um dever estatal e que inclui a família com corresponsabilidade para educar seus membros. É notável também que um indivíduo ‘educado’ estará preparado para ser um cidadão e estará apto para o labor.

A educação de acordo com a CF é um direito social de todo cidadão brasileiro, como está disposto no Art. 6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

Incluindo, assim, o indivíduo detento, pois mesmo privado de liberdade, continua tendo seus direitos sociais assegurados.

Para melhor afunilar esta discussão para o âmbito de educação nos presídios, trar-se-á a luz como é a parte legal do processo de educação penitenciária, por exemplo, no artigo 83 da Lei de Execuções Penais (LEP) - 7.210/1984, diz que:

Art. 83. O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

§ 4º Serão instaladas salas de aulas destinadas a cursos do ensino básico e profissionalizante. (Incluído pela Lei nº 12.245, de 2010)

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. (BRASIL, 1984).

O ato de estudar ou exercer atividade laboral dentro de um estabelecimento penal garante ao detento diminuição de pena conforme o tempo que o indivíduo passar exercendo uma das duas atividades escolhidas.

Teixeira (2007) faz críticas em relação a desorganização e a falta de apoio do Ministério da Educação (MEC) neste processo de estruturação da educação nos estabelecimentos penais, visto que a LEP, que fundamenta a educação nos presídios é de 1984. Com isso a Presidente da República Dilma Vana Rousseff sanciona o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que é um Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP), que estrutura a educação penitenciária dando maior respaldo e organização. Segue abaixo os objetos do decreto:

Art. 4º São objetivos do PEESP:

I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;

II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;

III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;

V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e

VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos previstos neste artigo serão adotadas as providências necessárias para assegurar os espaços físicos adequados às atividades educacionais, culturais e de formação profissional, e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais.

Art. 5º O PEESP será coordenado e executado pelos Ministérios da Justiça e da Educação.

Importantes iniciativas foram tomadas no âmbito legislativo, porém para mudar a realidade é preciso muito esforço, pois é possível ver na mídia que as prisões brasileiras ainda continuam superlotadas e com graves problemas estruturais. O parágrafo único supracitado afirma que para o alcance dos objetivos do PEESP seria adotado providências para que as estruturas físicas fossem adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Seguindo as normas Legais Federais, no âmbito Estadual pode-se citar o Decreto 12.140/2006, que na Seção VI, fala sobre a assistência educacional e qualificação profissional dos detentos. Sendo assim, garante por Lei no Artigo 25: “A assistência educacional compreenderá a instrução escolar, até o nível fundamental, profissionalização rural e urbana e desenvolvimento sociocultural” (MATO GROSSO DO SUL, 2006).

Agora que foram apresentadas as Leis que organizam e legalizam a Educação Penitenciária e visto que conforme a teoria apresentada a Educação de Jovens e Adultos é a modalidade de ensino escolhida para ser ofertada nos estabelecimentos penais, o próximo tópico trará definições sobre o assunto.

1.3 Educação de Jovens e Adultos - EJA

Não existe um conceito literário para definir o que é o EJA, no entanto pode-se citar como definição o que vem impresso na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96. Em suma o EJA é a Educação de Jovens e Adultos, como pode-se observar na citação abaixo:

Seção V

Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008). (BRASIL, 1996).

Como pode ser visto, o EJA é uma garantia do Estado de inclusão educacional para jovens e adultos que de alguma forma foram excluídos do sistema educacional. Seguindo este

conceito, pode-se citar Novelli e Louzada (2012), quando as autoras apontam que grande parte das pessoas que entram no crime chegam à prisão sem terem concluído ou até mesmo iniciado os estudos. A exclusão social, a pobreza e a violência são apenas algumas das situações que influenciam de forma direta nos desempenhos educacionais.

O PEESP, como está disposto no Artigo 1, tem como “finalidade de ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais” (BRASIL, 2011, art. 1). Logo mais abaixo pode-se contemplar no Artigo 2º do decreto que o EJA foi a modalidade de ensino escolhida para ser implantada no sistema prisional brasileiro como pode ser observado logo abaixo:

Art. 2º O PEESP contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior.

I - promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;

II - integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e

III - fomento à formulação de políticas de atendimento educacional à criança que esteja em estabelecimento penal, em razão da privação de liberdade de sua mãe.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste Decreto serão observadas as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (BRASIL, 2011, Art. 2º).

Observa-se que o EJA foi instituído nos presídios para promover a reintegração social do indivíduo privado de liberdade por meio da educação.

2 RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO REALIZADA NO ESTABELECIMENTO PENAL DE PARANAÍBA – EPPAR

Este capítulo mostra os principais resultados obtidos durante o período de Estágio Obrigatório (momento o qual foi elaborada a pesquisa de campo), que servirá para caracterizar o ambiente do EPPAR de modo geral e também quanto à sua estrutura física do sistema educacional (salas de aula, biblioteca) e pessoal (professores). É importante salientar que os resultados foram obtidos por meio de análise de documentos, observação percebida através do acompanhamento da rotina durante o período de estágio no presídio e entrevistas com Professores e Agentes do EPPAR.

Como apresentado anteriormente, o objeto de pesquisa deste trabalho é o processo educacional (alfabetização/EJA) do EPPAR como ferramenta de ressocialização e inclusão social, de acordo com a visão dos servidores do presídio (professores, agentes e psicólogo). Neste sentido, Cunha (2010) fala que, ao se fazer uma análise do sistema educacional prisional no âmbito da ressocialização não deve-se esquecer dos processos no contexto econômico, social, psicológico, cultural e político vivido pelos detentos, observando as relações de poder estabelecidas historicamente.

2.1 Histórico da Construção do EPPAR

O Estabelecimento Penal de Paranaíba/MS foi inaugurado no dia 10 de outubro de 2001, sua capacidade inicial era para abrigar 116 presos, porém de acordo com os dados obtidos este fluxo praticamente dobrou, estando com cerca de 311 detentos (dados de novembro de 2016).

Quando surgiu a ideia de ser construído um Estabelecimento Penal no Município, surgiram várias intervenções contrárias por parte da sociedade, como pode ser observado na seguinte fala:

A definição pela construção do Estabelecimento Penal, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul, foi iniciada com protestos da comunidade. Alguns segmentos e membros da comunidade, como estes: associação de bairros, Rotary Clube, vereadores, entre outros, foram contrários à construção do prédio. Apresentaram-se como justificativa tendo em vista que o projeto não fosse à frente as seguintes inconveniências: a não permanência apenas dos presos da região; a transferência de presos perigosos para a cidade; a inquietude da população com a possibilidade de fugas; o aumento de pessoas marginalizadas no município, com a mudança de familiares dos presos para ficarem mais próximos a eles (ARAÚJO, 2005, p. 76).

Quando se fala em histórico, não podemos negligenciar que os acontecimentos sociais que envolvem este processo também fazem parte da história da instituição. Além do mais,

pode-se observar como um Presídio influencia negativamente no comportamento da sociedade, pois a expectativa da população local é que, caso tal instituição viesse para o município aumentaria os índices de violência e de pessoas marginalizadas.

Voltando ao histórico da construção do EPPAR, segundo Araújo (2008) o presídio foi construído para substituir a cadeia pública, que foi derrubada também no ano de 2001, pois não atendia às necessidades legais de segurança: havia superlotação e não havia estrutura física adequada para elaboração e desenvolvimento das atividades (oficinas de trabalho, sala de aulas e quadra de esporte).

Ainda segundo o autor supracitado, a nova edificação, atenderia a todas as condições para o acolhimento correto dos presos e deveria ser localizada em região afastada do perímetro urbano e residencial. Na fala abaixo pode-se fazer algumas observações:

[...]. A definição da cidade para a construção do presídio foi decidida dentro do projeto político para o Estado de Mato Grosso do Sul no processo de negociação que envolveu os três níveis do poder público: municipal, estadual e federal. Entretanto, as justificativas para a população são de caráter local, pois um presídio de segurança média implica em forte impacto sobre a morfologia da cidade [...] (ARAÚJO, 2008, p. 19).

As observações que podem ser apontadas é que, assim como já havia sido citado por Araújo (2005), o posicionamento da população local implicava as possíveis mudanças que um presídio traria a cidade, mas o posicionamento local no que se refere que a escolha tinha cunho político, atendendo assim as necessidades de estratégias políticas, como pode ser observado, na seguinte fala: “[...]. Sua implantação ocorreu [...] devido às condições geográficas, estruturais, econômicas, políticas e sociais em que se encontrava o município, que detinha uma infra-estrutura diferenciada em relação aos municípios vizinhos” (ARAÚJO, 2008, p. 19).

2.2 Estrutura Arquitetônica e Profissional

Os dados foram obtidos por meio de análise de documentos e entrevistas com os Agentes (Administrativos e Penitenciários) durante o estágio obrigatório finalizado no EPPAR em 2016.

O Presídio possui um total de 42 celas divididas em três pavilhões. Cada pavilhão é organizado de acordo com alguns critérios: no pavilhão 1 são situados os internos que fazem alguma atividade laboral e estudam e já são condenados; pavilhão 2 ficam os condenados e processados que apenas estudam e no pavilhão 3 estão os recém-chegados e os que cometeram algum crime sexual, existindo também a cela disciplinar e o COC que são celas

separadas dos pavilhões e servem para separar os presos que cometeram algum tipo de infração.

A penitenciária ainda é organizada com os seguintes setores: administrativo, jurídica, disciplinar, área do trabalho, segurança e vigilância que funciona como RH, a psicossocial que corresponde a área de atuação do psicólogo no sistema, a área Saúde e a educação.

As Atividades são iniciadas as 7h30min, momento no qual os detentos são liberados para exercer suas funções (cozinha, serviço geral, fábrica de tomada) e as atividades escolares. Tendo três refeições diárias (café da manhã, almoço e janta), as atividades acabam as 19h com a volta dos presos às suas celas.

Quanto aos servidores, são um total de 27 funcionários da AGEPEN, que trabalham no EPPAR, destes, 05 são do administrativo, 01 da assistência e perícia (psicólogo), e 21 da segurança e custódia. Além destes 27, têm mais 06 agentes de saúde e 05 servidores cedidos pelo município para a AGEPEN, e 06 professores.

A Escola Penal é uma extensão da Escola Estadual Pólo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, situada na Rua Pernambuco, Nº 1512, Vila Aprazível, Campo Grande – MS, CEP: 79010-040, (67) 3314-1206, E-mail: eepprlanb@gmail.com, com coordenadoria na cidade de Três Lagoas-MS.

2.3 Perfil dos Apenados

Neste subtópico serão dispostos sobre os perfis dos apenados, de acordo com faixa etária, escolaridade e condenação (pena). Estes dados foram obtidos por meio de análise dos documentos fornecidos e elaborados pela AGEPEN/EPPAR referente ao mês de setembro de 2016.

Quanto a faixa etária dos detentos a maioria tem entre 18 a 25 anos, sendo 113 detentos; entre 26 a 30 anos, 67 detentos; entre 31 a 40 anos, 83 detentos; entre 41 a 50 anos, 33 presos; entre 51 a 60 anos, 13 presos; 61 a 70 anos, nenhum detento; e, acima de 70 anos, 02 presos.

No que se refere ao grau de instrução, foi classificado da seguinte maneira, ensino fundamental, incompleto 197 presos e completo 21 presos; ensino médio, incompleto 20 presos e completo 21 presos; ensino superior, incompleto 04 presos e completo 01 preso; analfabetos, 05 presos; e, alfabetizados, 42 presos.

Quanto a quantidade de anos por Condenação (Pena): entre 01 a 05 anos, 33 presos; entre 06 a 10 anos, 57 presos; entre 11 a 15 anos, 20 presos; entre 16 a 20 anos, 16 presos;

entre 21 a 25 anos, 13 presos; entre 26 a 30 anos, 08 presos; acima de 30 anos, 08 presos; processados, 156 presos; prisão civil, nenhum; e, medida de segurança: nenhum.

Nas atividades laborais os presos podem ser distribuídos para serviços na biblioteca, cozinha, padaria, faxina, olaria, serralheria, administrativo, fábrica de tomadas, cantina, e para reparos e na manutenção física do presídio.

2.4 Resultados das Entrevistas: Educação como Instrumento de Ressocialização

O resultado das entrevistas será mostrado em forma de texto, visto que foram feitas entrevistas e observações durante o período de estágio. Desta forma serão dispostos apenas questões que corroborarão com o alcance do problema de pesquisa deste trabalho. As entrevistas feitas com os profissionais da educação (professores), o psicólogo e alguns agentes da AGEPEN/EPPAR, concordam majoritariamente que dentre as atividades laborais e educacionais para a diminuição da pena que acontecem dentro do presídio, o interesse maior dos apenados é para com a remição penal por meio e exclusivamente do trabalho.

Os profissionais entrevistados acreditam, com poucas exceções, que a educação como papel de transformação na reformulação do indivíduo não consegue nenhum tipo de efeito na ressocialização dos apenados. Há quem diga ainda que usar o termo ressocialização para definir a educação no processo de socializar o detento para regressar à sociedade, é um termo extremamente errôneo, pois o preso já vem de uma ressocialização. Acreditando ainda que a prisão teria apenas a função de punir.

Os poucos que acreditam na ressocialização por meio do processo educacional, dizem que o fato dos apenados terem interesse maior pelo trabalho para a remissão da pena não exclui as possibilidades da ressocialização pela educação.

Se tratando da atividade laboral como peça fundamental do interesse principal dos indivíduos apenados, torna-se importante fazer uma breve contextualização, um dos grandes agravantes que também colaboram para a reincidência é a exclusão dos indivíduos no mercado de trabalho, seja por preconceito ou simples falta de capacitação profissional. Cunha (2010) faz uma reflexão dizendo que o método capitalista de produção, ao diminuir a participação da população trabalhadora nas tangentes: disponibilidade de trabalho e usufruto dos bens produzidos. Devido a estes fatos cria-se o que se chama de marginalização social e miséria, e esta classe marginalizada procura formas variadas de sobrevivência, que nem sempre estão de acordo com a ordem social estabelecida. Ferreira (p. 748, 2010) diz que trabalho é “[...] aplicação das forças e faculdades humanas para alcançar um determinado fim;

atividade coordenada, de caráter físico e/ou intelectual, necessária à realização de qualquer tarefa, serviço ou empreendimento”.

Diante da definição do parágrafo anterior sobre trabalho, pode-se observar que o trabalho pode ser braçal ou intelectual e com isso é preciso que o indivíduo tem determinadas capacidades. Na realidade o mercado de trabalho exclui as pessoas que não possuem capacitação, a falta de capacitação dos apenados corrobora para a reincidência dos mesmos na marginalização.

A reincidência atual gira em torno de 30,55% em um número de 311 residentes em setembro de 2016 segundo dados cedidos pela AGEPEN/EPPAR. Os entrevistados atribuem essa alta taxa de reincidência ao fato dos ex-detentos voltarem a cometer crimes e que a escolarização recebida dentro do presídio não altera totalmente a realidade dos indivíduos ao regressarem à sociedade. Atribuindo ainda a falta de oportunidade e exclusão social.

2.5 Considerações sobre o Trabalho de Campo

As expectativas da pesquisa:

- Conseguir fazer o estágio, pois ainda não havia convênio firmado entre as Instituições UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul) - Unidade de Paranaíba e o Estabelecimento Penal de Paranaíba- AGEPEN/PPAR (Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário) para o curso de Ciências Sociais;
- Ser bem recebido no ambiente de estágio, pois se configura como um estabelecimento fechado e de difícil acesso por existir uma enorme burocracia e leis de segurança;
- Conhecer o objeto por meio da pesquisa de campo vendo o funcionamento da instituição comparando a realidade e o que nos é mostrado pelos meios midiáticos.

Vale salientar que as expectativas foram cumpridas e a experiência foi muito positiva em todos os campos a serem investigados, sendo bem acolhido pela instituição, que outrora se imaginava um ambiente hostil por se tratar de um Estabelecimento Penal e a dificuldade do curso de Ciências Sociais por nunca ter feito um trabalho de qualquer natureza no âmbito prisional de Paranaíba.

Importante ressaltar o empenho do Professor Drº Geovane Ferreira Gomes da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado para com o curso, os demais acadêmicos e a própria instituição em conseguir firmar um convênio com a AGEPEN/EPPAR. É grande

avanço para futuras pesquisas, fazendo com que o Cientista Social não fique limitado apenas ao espaço escolar normal.

Quanto aos problemas, podemos citar, o curto tempo de estágio pelo fato de o convênio ter sido firmado já no fim do ano. De qualquer maneira, os problemas foram superados com grande esforço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada deixa um raso estudo, pelo fator tempo não ter contribuído para um aprofundamento. Parcialmente as questões tiveram êxito, compreendendo que tal pesquisa possa ser explorada com mais intensidade, servir de base para novas pesquisas acerca da educação prisional de Paranaíba-MS.

Os resultados da pesquisa documental, pesquisa de campo e bibliográfica mostra uma relativa melhora na perspectiva educacional do apenado enquanto indivíduo preso, ao mesmo tempo uma piora no nível de escolarização por interesse somente na remição. Enquanto cidadão livre contribui com o índice de 30,55% em Paranaíba-MS dos casos de ex-detentos que voltam para o regime fechado, confirmando a hipótese que a educação ainda não ressocializa.

Conclui-se ainda que o EJA funciona parcialmente. Ele cumpre as necessidades básicas do ensino-aprendizagem (alfabetizar) para com os presos dentro do estabelecimento penal levando-o ao conhecimento da realidade em que estão inseridos, mas o índice de reincidência é ainda alto.

Os professores habilitados em suas áreas na modalidade EJA- Ensino Fundamental e Médio adotam uma política de respeitar o tempo do interno/aluno que vem muitas vezes de realidades distintas. Atribuem também dificuldades com a estrutura física, as salas têm capacidades em média para 15 alunos, são mal arejadas, barulho excessivo até por existir uma serralheria ao lado das salas dificultando a acústica do ambiente. A biblioteca também sofre grandes problemas por não possuir um acervo de livros atualizados que cative a leitura, já que existe o incentivo à leitura e a remição por meio dela.

A remição através do estudo foi a principal queixa dos professores, funcionando da seguinte forma: a cada 03 dias de trabalho, se ganha 1 dia de remição/ e a cada 12 horas de estudo, um dia de remição. Essa remição acaba sendo um dos vários empecilhos na unidade em questões de educação, pois os que não conseguem trabalho como foco principal, procura a escola com interesse apenas na diminuição da pena. Outro fato dificultoso é pôr as salas serem multisseriadas e pela extensão escolar não possuir uma coordenadoria.

Um aumento de cursos técnicos dentro do estabelecimento penal pode melhorar os índices para a não reincidência. A AGEPEN/EPPAR proporciona cursos técnicos em parceria com o SENAI e cursos do PRONATEC, o que ajuda na formação do detento, ainda se vendo como oportunidade remição ou remuneração por meio dessa atividade.

Um dos grandes problemas das reincidências de acordo com a visão dos entrevistados seria a falta de oportunidades e a cultura da exclusão econômica, social, psicológica e cultural cometida pela população ao saberem que os indivíduos já passaram por um sistema prisional. Uma saída apontada para essa exclusão seria trabalhar educação consciente com a população. Outra hipótese na baixa de reincidências seria a abertura de empregos nas empresas locais.

Fecha-se esse trabalho com a conclusão que a educação ‘em parte’ resolve na ressocialização do preso enquanto residente na penitenciária, mas fora da instituição essa educação acaba não valendo de nada.

Não adianta tentar excluir uma parcela da sociedade por não se adequar aos meios de produção capitalista, criando uma superpopulação carcerária: é necessária investir em educação, políticas públicas, rever os meios de classificar e julgar cada tipo de crime, e criar oportunidade num sistema que não seja tão excludente.

E que em algum momento a ressocialização seja firmada pela educação e não só na ressocialização dos apenados, mas também na ressocialização da massa populacional que faz o papel de alzo na exclusão dos ex-detentos reforçando “[...] teorias eugenistas de limpeza social, limpando a sociedade da escória desfazendo-se dela de preferência onde os olhos não alcança” (ARBEX, 2013, p.24).

Por fim, é importante salientar que este trabalho deixa algumas lacunas e/ou levanta novas questões que merecem ser investigadas. Tais como: verificar se ao sair da penitenciária o ex-detento tem a possibilidade de dar continuidade aos estudos? Como também fazer uma análise das condições estruturais profissionais dadas aos professores são suficientes para dar suporte adequado nas atividades educacionais dentro da penitenciária.

Para futuras pesquisas seria interessante ver o ponto de vista dos detentos, respondendo perguntas como: se existe influência da remição da pena na decisão de estudar, visão real do detento sobre os processos em que estão inseridos, expectativa dos apenados sobre o futuro, formas de exclusão sofrida antes da prisão e possíveis formas de exclusão fora do sistema penal.

O ambiente penitenciário é um campo muito rico e que merece ser pesquisado mais a fundo, esta pesquisa foi apenas um primeiro contato da Ciências Sociais com o EPPAR, tornando-se um campo importante para meio acadêmico, visto que pesquisadores de diversas outras áreas poderão futuramente se interessar em fazer pesquisas nesta área respondendo as lacunas e hipóteses que neste trabalho não puderam ser respondidos.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Doracina Aparecida de Castro. Educação Escolar No Sistema Penitenciário De Mato Grosso Do Sul: Um Olhar Sobre Paranaíba. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2005.

ARAUJO, Elson Luiz de. A Construção do Estabelecimento Penal de Paranaíba: história e realidade social. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 2008.

ARBEX, Daniela. **Holocausto Brasileiro**. São Paulo: Geração Editorial, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto nº 7.626/11, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico

BRASIL. Lei de Execução Penal - lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Brasília: Ministério da Justiça, 1984.

BRASIL. Ministério da Justiça. Lei de Execução Penal - lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Brasília: Ministério da Justiça, 1984.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

CUNHA, Elizangela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino. **Cadernos Cedes**, p. 157-178, 2010.

DURKHEIM, Émile. **Educação e sociologia**. 10. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1975.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FILLOUX, Jean-Claude. **Émile Durkheim**. Recife: Massangana, 2010. 148 p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. 16. ed. São Paulo/SP: Paz e Terra, 2000.

JULIÃO, Elionaldo. Educação para Jovens e Adultos privados de liberdade: desafios para a política de reinserção social. **EJA e Educação Prisional**. Brasília: SEED/MEC, p. 3-13, 2007.

LUZ, Emilinha. A Educação dentro do sistema prisional, como fator de inclusão social e ressocialização dos apenados, em regime fechado. **Revista Congrega**. Urcamp/Universidade da Região da Campanha. v.6, n.6, 2010. ISSN: 1982-2960.

MARX, Karl. **O Capital**. v. 1. ed. Nova Cultura. 1996.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 12.140, de 17 de agosto de 2006. Dispõe sobre o regimento interno básico das Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul. 2006

MOURA, Tatiana Whately de; RIBEIRO, Natália Caruso Theodoro. Levantamento nacional de informações penitenciárias infopen-junho de 2014. Departamento Penitenciário Nacional(DEPEN). Ministério da Justiça. Brasil. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2015/11/080f04f01d5b0efebfbcf06d050dca34.pdf>>. Acesso em: 15/11/2016.

MUNARI, Alberto. **Jean Piaget**. Recife: Massangana, 2010. 156 p.

NOVELLI, Juliana; LOUZADA, Shênia Soraya Soares Louzada. O trabalho do professor dentro das penitenciárias. **Revista Trajetória Multicursos – FACOS/CNEC Osório**. Ano 3, v. 5, n 6, jul, 2012.

STIVAL, Maria Cristina Elias Esper; FORTUNATO, Sarita Aparecida de Oliveira. Dominação e reprodução na escola: visão de Pierre Bourdieu. In: VIII Congresso Nacional de Educação da PUCPR (EDUCERE) e no III Congresso Ibero-Americano sobre Violência nas escolas CIAVE. 2008. Número., Curitiba. **Anais...** Curitiba: Champagnat, 2008. p. 12002-12009.

TEIXEIRA, José Carlos Pinheiro. O papel da educação como programa de reinserção social, para jovens e adultos privados de liberdade. **EJA e Educação Prisional. Brasília: SEED/MEC**, p. 14-21, 2007.